



Memorando Circular Nº003/2017/SPTC

Goiânia, 02 de fevereiro de 2017.

Da: Superintendência de Polícia Técnico-Científica

Para: Servidores em estágio probatório da SPTC; Gerência do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues – ICLR, Gerência do Instituto de Medicina Legal Aristoclides Teixeira – IMLAT e Coordenações dos Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica – NRPTC.

Assunto: Avaliações de Estágio Probatório

Senhores (as),

Vimos, por meio deste, divulgar a lista da primeira avaliação do estágio probatório (7º mês) dos servidores que entraram em efetivo exercício em junho de 2016 e não tiveram a contagem de tempo suspenso até o sexto mês. O acesso à lista também poderá ser feito no site da Polícia Técnico-Científica: <<http://www.policiacientifica.go.gov.br/servidor>>

Conforme deliberado em reunião da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório, as notas foram identificadas pelo número de vínculo, antigamente denominado de número de matrícula funcional.

Todos os servidores que obtiveram nota inferior a 75% (seja na geral, seja em algum dos critérios avaliados) serão convocados para uma reunião com a Comissão em dia a ser previamente comunicado. Esclarecemos que a nota máxima em cada critério é 4, e a nota máxima geral é 20.

Nos moldes das orientações contidas no Manual de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório (MADEP), dentro do prazo de quinze dias os



servidores avaliados terão o direito de interpor o pedido de reconsideração sobre a nota, bem como ter acesso às suas respectivas avaliações de desempenho.

Ademais, solicitamos aos gestores das unidades de Polícia Técnico-Científica ampla divulgação.

Atenciosamente,

  
**Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos**

Superintendente da Polícia Técnico-Científica

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório